



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 01 de Outubro de 2020
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XIV

Nº 1971



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.661, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

"Concede licença prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) ELICI CRISTINA GONÇALVES REIS, matrícula 40403, cargo de AUXILIAR DE TELEFONISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, pelo período de 01/10/2020 a 30/10/2020.

Parágrafo único. A concessão disposta nesta Portaria é baseada em período aquisitivo adquirido preteritamente à vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e do Decreto Municipal nº 2301/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 01 de outubro de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.662, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

"Concede licença prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) HELOÍSA FERNANDES MUNDIM, matrícula 18910, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, pelo período de 01/10/2020 a 30/10/2020.

Parágrafo único. A concessão disposta nesta Portaria é baseada em período aquisitivo adquirido preteritamente à vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e do Decreto Municipal nº 2301/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 01 de outubro de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo



IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.663, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

"Concede licença prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) LILIAN CRISTINA DOS REIS CRUZ PEREIRA, matrícula 439249, cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, pelo período de 01/10/2020 a 30/10/2020.

Parágrafo único. A concessão disposta nesta Portaria é baseada em período aquisitivo adquirido preteritamente à vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e do Decreto Municipal nº 2301/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 01 de outubro de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.664, 01 DE OUTUBRO DE 2020.

"Concede antecipação de retorno ao trabalho, antes do vencimento de Licença Para Tratar de Interesses Particulares".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a NADIR APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 438653, cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a antecipação de seu retorno ao trabalho, a partir de 01/10/2020, antes do vencimento da Licença para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do § 1º, 2º e 3º do art. 147 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 01 de outubro de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.665, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

"Concede licença prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) ROSA HELENA PARAIZO BARBOSA, matrícula 36633, cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 01/10/2020 a 30/10/2020.

Parágrafo único. A concessão disposta nesta Portaria é baseada em período aquisitivo adquirido preteritamente à vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e do Decreto Municipal nº 2301/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 01 de outubro de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.666, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

"Concede licença prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) TARSIS JOSÉ PRADO CRUVINEL, matrícula 22659, cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 01/10/2020 a 30/10/2020.

Parágrafo único. A concessão disposta nesta Portaria é baseada em período aquisitivo adquirido preteritamente à vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e do Decreto Municipal nº 2301/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 01 de outubro de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: DISPENSA nº. 05/2020 – PROCESSO nº 100/2020. Objeto: Refere-se à Dispensa de Licitação para aquisição do medicamento Pembrolizumabe, conforme determinação judicial a favor do paciente M.S.M. (Autos 5001334-17.2020.8.13.0431), conforme Inc. IV do artigo 24 da Lei 8.666/93. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-

78, e Empresa: Singular Drogaria e Medicamentos Especiais Ltda, CNPJ: 13.759.813/0002-92. Valor Global: R\$ 301.482,00. Contrato nº 102/2020. **Data:** 30/09/2020. **Vigência:** 31/12/2020. Ana Paula Pereira– Secretária Municipal da Fazenda. **Aviso de Habilitação.** O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 100/2020, Dispensa nº 05/2020. Proponente Habilitada: Singular Drogaria e Medicamentos Especiais Ltda, CNPJ: 13.759.813/0002-92. **Data:** 30/09/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado– Presidente da CPL. **Aviso de Ratificação.** A Secretária Municipal da Fazenda do Município de Monte Carmelo- MG torna pública a ratificação do Processo nº 100/2020, Dispensa nº 05/2020, em favor da Proponente: Singular Drogaria e Medicamentos Especiais Ltda, CNPJ: 13.759.813/0002-92. **Data:** 30/09/2020. Ana Paula Pereira, Secretária Municipal da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 70/2020, FORMA: ELETRÔNICA.– PROCESSO Nº 92/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços e Realização de Exames de ELETROCARDIOGRAMA, HOLTER 24 HORAS E MAPA, através de Telemedicina, com fornecimento de Equipamentos em Regime de Comodato, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo/MG. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 92/2020, modalidade Pregão SRP nº 70/2020 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Clínica ADS Cardiovascular Ltda. **Data:** 18/09/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 70/2020, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 92/2020.** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 92/2020, modalidade Pregão SRP nº 70/2020 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Clínica ADS Cardiovascular Ltda. **Data:** 18/09/2020. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 70/2020, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 92/2020. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ata RP nº 138/2020: Clínica ADS Cardiovascular Ltda, CNPJ: 02.698.518/0001-76. **Valor Global:** R\$ 419.695,00. **Data:** 22/09/2020. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2020 – PREGÃO SRP Nº 70/2020, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 92/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços e Realização de Exames de ELETROCARDIOGRAMA, HOLTER 24 HORAS E MAPA, através de Telemedicina, com fornecimento de Equipamentos em Regime de Comodato, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo/MG. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/2020. **Empresa:** Clínica ADS Cardiovascular Ltda, CNPJ: 02.698.518/0001-76. **Contrato nº** 101/2020. **Valor Global:** R\$ 419.695,00. **Data:** 22/09/2020. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2020 – PROCESSO Nº 94/2020. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Substituição de Braços e Luminárias com Lâmpadas Vapor de Mercúrio e Sódio, por Luminárias de LED, incluindo a Elaboração e Aprovação de Projeto junto à CEMIG, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 94/2020, modalidade Pregão nº 72/2020 – Tipo: menor preço por lote. **Empresa Habilitada:** Luz Forte – Iluminação e Serviços Eireli - ME. **Data:** 21/09/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2020 – PROCESSO Nº 94/2020.** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 94/2020, modalidade Pregão nº 72/2020 – Tipo: menor preço por lote, em favor da Empresa: Luz Forte – Iluminação e Serviços Eireli - ME. **Data:**

21/09/2020. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2020, PROCESSO Nº 94/2020. Partes: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/2020. **Empresas:** Luz Forte – Iluminação e Serviços Eireli – ME, CNPJ: 19.280.448/0001-34. Contrato nº 98/2020. **Valor Global:** R\$ 125.000,00. **Data:** 21/09/2020.
Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 228](#)

[ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)